



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 31, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.4017.0002158/2019-36, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 121, de 3 de outubro de 2018](#), passa a vigorar com a seguinte redação em seus incisos I, VI e X:

“Art. 1º.....

I – KARINA D’ABRUZZO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás;

.....
VI – AFONSO DE PAULA PINHEIRO ROCHA, Procurador do Trabalho;

.....
X – MÁRCIA LUSTOSA CARREIRA, Promotora de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 26 de março de 2019.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE